PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Patrícia Machado Carrijo, Juíza Eleitoral da 022ª ZEGO de Morrinhos, no período de 7 a 26.11.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 5.11.2019;

Considerando que o Dr. Diego Custódio Borges, magistrado titular da 1ª Vara da comarca de Morrinhos, responsável pela substituição automática, consignada na Tabela do Judiciário Estadual de 4.11.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, estará afastado, em razão de férias e compensação no período de 24.10 a 12.11.2019 e nos dias 13 e 14.11.2019, conforme informação da Divisão de Cadastro Integrado em 5.11.2019;

Considerando que o(a) magistrado(a) responsável pela substituição eventual, Dra. Patrícia Dias Bretas, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Morrinhos, estará afastada, nos períodos de 4 a 8.11.2019 e de 25 a 29.11.2019, em razão de compensação, conforme informação da Divisão de Cadastro Integrado em 5.11.2019;

Considerando o disposto no art. 4º, caput e §1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO DE CASTRO FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Goiatuba, para substituir na jurisdição eleitoral da 022ª ZEGO, com sede no município de Morrinhos, nos dias 7 e 8.11.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2° Designar a Dra. PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Morrinhos, para substituir na jurisdição eleitoral da 022ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 9 a 14.11.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 3º Designar o Dr. DIEGO CUSTÓDIO BORGES, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Morrinhos, para substituir na jurisdição eleitoral da 022ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 15 a 26.11.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de novembro de 2019.

Desembargador ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 272/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a edição da Portaria nº 269/2019/PRES-TRE/GO, de 4.11.2019;

Considerando a informação da 077ª ZEGO de Itapuranga que a Dra. Ana Tereza Waldemar da Silva, magistrada titular da vara responsável pela substituição automática, consignada na Tabela do Judiciário Estadual de **4.11.2019**, disponível no sítio do TJGO na presente data, estará afastada, em razão de férias, respectivamente, nos períodos de 21.10 a 9.11.2019 e de 10 a 29.11.2019, conforme mensagem eletrônica encaminhada em 6.11.2019;

Considerando o disposto nos arts. 4º, §1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação constante no anexo único da Portaria Nº 269/2019/PRES-TRE-GO, da Dra. ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Itapuranga, para substituir na jurisdição eleitoral da 077ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 7 a 26.11.2019.

Art. 2º Designar o Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz de Direito da comarca de Itaguaru, para substituir na jurisdição eleitoral da 077ª ZEGO, com sede no município de Itapuranga, no período de 7 a 26.11.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de novembro de 2019.

Desembargador ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente em exercício

Despachos

Despacho

1. AGRAVO NA AIJE Nº 364-44.2016.6.09.0036

PROTOCOLO Nº 114.864/2016

PROCEDÊNCIA : CRISTALINA- GO (36ª ZONA ELEITORAL)

AGRAVANTE : ÉLIO PEREIRA MOTTA

ADVOGADO : GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO - OAB/GO 28.696

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS ATTIÉ

ADVOGADO : CRISTIANO DE MORAES CUNHA - OAB/GO 28.760

RECORRIDO: COLIGAÇÃO VIVER MELHOR AQUI

ADVOGADOS: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF 25157

RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

RAFAEL SASSE LOBATO - OAB/DF 34897

PEDRO IVO GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 54535

JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO

Trata-se de agravos interpostos por ÉLIO PEREIRA MOTA (fls. 1010/1019) e LUIZ CARLOS ATTIÉ (fls. 1020/1054), em face da decisão de fls. 999/1004, que negou seguimento ao recurso especial aviado às fls. 952/974 (primeiro recorrente) e 827/856 (segundo recorrente).

Dado que o recurso de agravo tem seguimento obrigatório (Código Eleitoral, art. 279, § 5º), determino que seja intimado o recorrido para, caso queira, apresentar contraminuta ao recurso em até três dias (CE, art. 279, § 3º).

Findo o prazo, com ou sem manifestação, deverão os autos ser encaminhados ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dispostos no art. 279, § 4º, do diploma retrocitado.

Cumpra-se.

Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Des. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente do TRE-GO (em exercício)

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)